

**COMUNICADO SOBRE TRANSAÇÃO ENTRE PARTES RELACIONADAS****CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A**CNPJ: 00.001.180/0001-26 | NIRE: 533.0000085-9  
COMPANHIA ABERTA

**Centrais Elétricas Brasileiras S/A** ("Companhia" ou "Eletrobras") (B3: ELET3, ELET5 & ELET6; NYSE: EBR & EBR.B; LATIBEX: XELT.O & XELT.B) em atendimento ao Anexo F da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários número 80, de 29 de março de 2022, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral, a seguinte transação com parte relacionada:

|                          |  |
|--------------------------|--|
| Nome das partes          | <p><b>Companhia:</b> Centrais Elétricas Brasileiras S.A ("Eletrobras");</p> <p><b>Partes Relacionadas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>(i) Furnas Centrais Elétricas ("Furnas");</li> <li>(ii) SPE Madeira Energia S/A ("MESA");</li> <li>(iii) SPE Santo Antônio Energia S/A ("SAESA");</li> <li>(iv) Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social ("BNDES")*;</li> </ul> <p>* No caso específico do BNDES, válido apenas para os contratos assinados associados às linhas de financiamento do banco.</p>  |
| Relações com a Companhia | <p>Furnas é subsidiária da Eletrobras e detém participação acionária de 72,36% na SPE Madeira Energia S/A (MESA), da qual a SPE Santo Antônio Energia S/A é subsidiária integral.</p> <p>BNDES detém participação acionária na Eletrobras.</p>   |
| Data da operação         | Aditivos contratuais assinados pela Holding em 04/11/2022.   |
| Objeto do Contrato       | <p>Formalização de instrumentos aditivos aos contratos de Dívidas e Garantias providas dentro da Estrutura de Financiamento da SPE SAESA, de modo a refletir a alteração do quadro societário da SPE Madeira Energia S/A (MESA) resultante do recente aumento, em 07/06/2022, da participação acionária de Furnas para 72,36% nesta Sociedade.</p> <p>Fazem parte do escopo deste Comunicado os instrumentos aditivos aos contratos nos quais a Companhia é Garantidora das operações da SAESA, conforme listados a seguir:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>(i) 11º Aditivo ao Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 08.2.1120.1 (BNDES Direto);</li> <li>(ii) 6º Aditivo ao Contrato nº 12.2.1307.1 (BNDES Direto Suplementar);</li> <li>(iii) 11º Aditivo ao Contrato de Abertura de Crédito para Financiamento Mediante Repasse nº 01/2009 (BNDES Repasse);</li> </ul> |



Internet: [www.eletrobras.com/elb/ri](http://www.eletrobras.com/elb/ri)  
E-mail: [ombudsman-ri@eletrobras.com](mailto:ombudsman-ri@eletrobras.com)  
Endereço: Rua da Quitanda, 196 – 9º andar.  
20090-070, Centro. Rio de Janeiro - RJ  
Telefone: (21) 2514-6333 / 4627



Pacto Global Rede Brasileira



|   |  |
|---|--|
|   | <p>(iv) 6º Aditivo ao Contrato de Abertura de Crédito para Financiamento Mediante Repasse Suplementar nº 01/2013 (BNDES Repasse Suplementar);</p> <p>(v) 7º Aditivo ao Contrato Financiamento com Recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – _FNO;</p> <p>(vi) 3º Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Fiança da 2ª (Segunda) emissão de debêntures da SAESA;</p> <p>(vii) 3º Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Fiança da 3ª (Terceira) emissão de debêntures da SAESA.</p>   |
| Principais termos e condições   | <p>A celebração dos aditivos reflete no âmbito dos contratos a ocorrência de alteração no quadro acionário da SPE MESA, cabendo naquilo que compete à Furnas uma elevação na participação acionária de 43,055% para 72,36%.</p> <p>Neste caso, os termos e condições contratuais que são impactados através destes aditivos dizem respeito à:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1) Obrigações contratuais: Refletem a nova proporcionalidade de participações acionárias, cabendo agora à Furnas o percentual de 72,36% das Obrigações atribuídas aos Intervenientes/Acionistas;</li> <li>2) Garantias/Fianças: Implicando na adequação do percentual do saldo devedor dos contratos da SAESA garantidos fidejussoriamente pela Eletrobras de 43,055% para 72,36%.</li> </ol> <p>Se tomado apenas como referência o saldo devedor garantido fidejussoriamente pela Eletrobras Holding nestes contratos conforme as Demonstrações Financeiras do 3º trimestre de 2022 (R\$ 6,44 Bilhões), o qual reflete ainda o percentual de 43,055%, a celebração dos aditivos formalizará o incremento no saldo garantido diretamente pela Companhia da ordem de R\$ 4,39 Bilhões, atingindo um montante de R\$ 10,83 Bilhões.</p> <p>Os aditivos não se destinam a alterar quaisquer outros termos e condições dos contratos, tais como prazos, condições financeiras, dentre outros.</p> |
| Justificativa pormenorizada das razões pelas quais a administração da Companhia considera que a transação observou condições comutativas ou prevê pagamento compensatório adequado. | <p>Tal processo é consequência natural do recente aumento da participação acionária de Furnas na SPE MESA para 72,36%, não havendo assunção de quaisquer Garantias e/ou Obrigações (por Eletrobras ou Furnas) em montantes excedentes à participação atual da Controlada da Eletrobras no empreendimento.</p> <p>Além disso, a formalização das Obrigações e Garantias nos termos da nova participação acionária de Furnas cumprem</p>   |





|   |   |
|---|---|
|   | <p>com obrigação já previamente estabelecida no âmbito dos contratos de dívida, mantendo assim o adimplemento de tais contratos perante seus credores, o que é imprescindível tanto para a SPE enquanto devedora, bem como, para seu acionista Furnas, e a Eletrobras enquanto garantidora.</p>   |
| <p>Eventual participação da contraparte, de seus sócios ou administradores no processo de decisão da controlada do emissor acerca da transação ou da negociação da transação como representantes da Companhia, descrevendo essas participações.</p> | <p>A celebração dos aditivos ocorre exclusivamente pela necessidade de formalizações contratuais nos instrumentos de dívida da SPE SAESA decorrentes diretamente do aumento já ocorrido (em 07/06/2022) da participação acionária de Furnas na SPE MESA, o qual teve a devida comunicação ao Mercado pela Companhia quando de sua concretização.</p> <p>Em todo o caso, a decisão por efetivamente celebrar os aditivos emana de rito decisório devidamente tramitado nas instâncias de Governança apropriadas de cada Parte Relacionada.</p> |

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 2022.

Elvira Cavalcanti Presta  
**Diretora Financeira e de Relações com Investidores**